

DECRETO Nº 38.622, DE 12 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 2.227.233,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e três cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Claudio Cintrão Forghieri

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

José Fernando da Costa Baucinhbas

Secretário de Planejamento e Gestão

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de maio de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
14	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
14.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227.233,00
	Subtotal	2.227.233,00
	Total	2.227.233,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.07.021.2.461	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.072.174,00
	Total	2.072.174,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		2.072.174,00
	Total	2.072.174,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.07.021.2.962	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	155.059,00
	Total	155.059,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		155.059,00
	Total	155.059,00
Totais		2.227.233,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
14	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
14.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	2.227.233,00
	TOTAL	2.227.233,00
	2ª QUOTA	2.227.233,00

DECRETO Nº 38.623, DE 12 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 5.414.759.288,00 (Cinco bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros reais), suplementar ao orçamento

da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - CR\$ 4.468.650.880,00 (Quatro bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - CR\$ 946.108.408,00 (Novecentos e quarenta e seis milhões, cento e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Claudio Cintrão Forghieri

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

José Fernando da Costa Baucinhbas

Secretário de Planejamento e Gestão

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de maio de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.320.106.324,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.094.652.964,00
	Subtotal	5.414.759.288,00
	Total	5.414.759.288,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.021.2.259	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	1.044.987.937,00
	Total	1.044.987.937,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		1.044.987.937,00
	Total	1.044.987.937,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.021.2.362	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	3.208.008.240,00
	Total	3.208.008.240,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		3.208.008.240,00
	Total	3.208.008.240,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.174.2.264	POLICIAMENTO CIVIL	120.939.598,00
	Total	120.939.598,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		120.939.598,00
	Total	120.939.598,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.174.2.777	POLICIAMENTO CIVIL AEROTRANSPORTADO	29.447.354,00
	Total	29.447.354,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		29.447.354,00
	Total	29.447.354,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.179.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	61.456.838,00
	Total	61.456.838,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		61.456.838,00
	Total	61.456.838,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.179.2.268	IDENTIFICAÇÃO E PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTIF.	949.919.321,00
	Total	949.919.321,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		949.919.321,00
	Total	949.919.321,00
Totais		5.414.759.288,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	5.414.759.288,00
	TOTAL	5.414.759.288,00
	2ª QUOTA	5.414.759.288,00

DECRETO Nº 38.624, DE 12 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 313.640.000,00 (Trezentos e treze milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros reais), suplementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - CR\$ 201.638.781,00 (Duzentos e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - CR\$ 112.001.219,00 (Cento e doze milhões, um mil, duzentos e dezenove cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Claudio Cintrão Forghieri

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

José Fernando da Costa Baucinhbas

Secretário de Planejamento e Gestão

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de maio de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	164.640.000,00
	Subtotal	164.640.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.000.000,00
	Subtotal	149.000.000,00
	Total	313.640.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
02.04.013.2.372	DISTR. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA	313.640.000,00
	Total	313.640.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		164.640.000,00
INVESTIMENTOS		149.000.000,00
	Total	313.640.000,00
Totais		313.640.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL	
22.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL	313.640.000,00
	TOTAL	313.640.000,00
	2ª QUOTA	313.640.000,00

DECRETO Nº 38.625, DE 12 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

**ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA****FILIAIS — CAPITAL**

- REPÚBLICA
- SÃO BENTO

FILIAIS — INTERIOR

- ARAÇATUBA
- BAURUR
- CAMPINAS
- GUARATINGUETÁ
- MARÍLIA
- PRESIDENTE PRUDENTE
- RIBEIRÃO PRETO
- SANTOS
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- SOROCABA

- Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
- Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
- EXEMPLAR DO DIA: 1,24 URV — EXEMPLAR ATRASADO: 2,48 URV

- Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

- (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- (0192) 32-4926 - Rua Faneiro Penteado, 954
- (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
- (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - salas 511 e 513
- (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
- (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirobelli Grilli

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503